

Orçamento -
C. Web: 010101001485
Nº Cliente: 010101001485

Razão Social: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA - MT
 Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 2376 LT B - GRANDE TERCEIRO, CUIABA
 Cliente: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA | Código: 22628
 Fone: (66) 3418-1500
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 335 - CENTRO
 E-mail: wesley_samuel@outlook.com.br

C.N.P.J.: 46138319001150
 Ins.Est.: 138503630
 C.N.P.J.: 37464948000108
 I.E.: ISENTO
 Cidade: SAO PEDRO DA CIPA - MT.



Representante: IGLESIAS & FURLANETO LTDA EPP | Código: 101
 Endereço Entrega: -
 Transportadora: 1944 - CARVALIMA MT
 Redespacho: -
 Cond. Pagamento: 2578 - 45 DDL

Modalidade: -
 Atendimento: Parcial
 Dt. Emissão: 20/04/2022
Tipo de Frete: CIF

Seq	Cod. Item	Descrição	UN	NCM	Qtd	Faturado	Unitário (R\$)	IPI %	VI IPI (R\$)	VI ST (R\$)	VI Total (R\$)
10	10-001-3639	BM 665-05 M6G 20HP 22/38VT 60Hz 2CB3x4c/3,5m MOTOBOMBEADOR BH5E665-05 ESTAGIOS COM MOTOR M6G 20HP 220/380V TRIFÁSICO 60Hz C/2 CABOS CHATO 3x4mm²x3,5m	UN	84137010	1,00	0,00	16 773,89	3,75	629,02	0,00	17 402,91

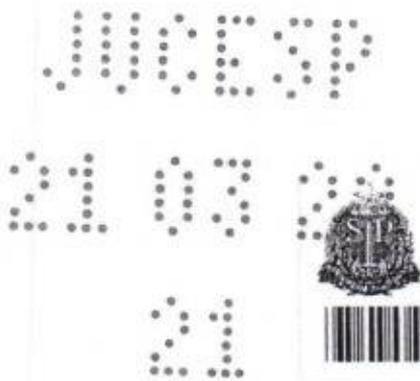
OBS: QUANDO O FRETE FOR PAGO, A EBARA SE RESERVA NO DIREITO DE ALTERAR A TRANSPORTADORA. PARA CONFIRMAÇÃO DA TRANSPORTADORA, FAVOR CONTACTAR O DEPTO COMERCIAL NA DATA DE DESPACHO. O FATURAMENTO E EMBARQUE DESTA MERCADORIA ESTARÃO SUJEITOS A AVALIAÇÃO DE CRÉDITO E/OU LIMITE DE CRÉDITO.

-PREVISÃO DE ENTREGA: 40 DIAS.

IPI R\$ 629,02
Valor ST R\$ 0,00
(CIF) Frete R\$ 0,00

Total do Pedido R\$ 17 402,91

ATENÇÃO: QUALQUER DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO AO SEU PEDIDO DEVERÁ SER COMUNICADA ANTES DO DESPACHO. CASO CONTRÁRIO, CONSIDERAREMOS PEDIDO EFETIVADO E NÃO SERÁ ACEITA DEVOLUÇÃO DA MERCADORIA. QUALQUER MODIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NO DECORRER DA PRODUÇÃO PODERÁ VIR A PREJUDICAR O PRAZO DE ENTREGA E/OU O PREÇO DO PRODUTO. NOSSOS PRODUTOS NÃO PODEM SER COMERCIALIZADOS COM IRÁ OU CORÉIA DO NORTE E NÃO PODEM SER DISTRIBUÍDOS ÀS EMPRESAS QUE FABRICAM ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA.



JUCESP PROTOCOLO
0.297.863/22-8



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

NIRE 35.200.391.096
CNPJ/MF nº 46.138.319/0001-89

Pelo presente instrumento particular:

1. **EBARA CORPORATION**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede em 11-1 Haneda Asahi-Cho, Ota-Ku, Tokyo, Japão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 05.719.875/0001-61, neste ato representada por seu procurador Sr. **ROBERTO MASSAHIRO SERIKAWA**, brasileiro, nascido em 05 de dezembro de 1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.432.130-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 037.275.848-74, residente e domiciliado na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Praça Monsenhor Faria de Castro, nº 80, Apto. 60, Centro, CEP 37701-049, nos termos da procuração anexa ("Ebara Corporation"); e

2. **EBARA DENSAN LTD.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede em Omorikita 3-2-16, Ota-Ku, Tokyo, Japão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.723.003/0001-77, neste ato representada por seu procurador Sr. **ROBERTO MASSAHIRO SERIKAWA**, acima qualificado, nos termos da procuração anexa ("Ebara Densan" e, em conjunto com Ebara Corporation, em conjunto, "Sócias");

únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.**, com sede na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 2-31, Distrito Industrial Domingos Biancardi, CEP 17034-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0001-89, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.391.096, e última alteração contratual registrada em 05 de novembro de 2021 sob o nº 502.702/21-7, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da Sociedade em conformidade com as seguintes cláusulas e condições ("Sociedade");

1

ADOSP
21 03 22
21



I. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

1.1. Decidem as sócias, de comum acordo, alterar o parágrafo décimo da "CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO", passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Parágrafo Décimo – O mandato dos senhores Roberto Massahiro Serikawa, Nelson Reginato do Canto Júnior e Vasco Fernando Sousa Carneira, nomeados como Administradores Diretores não sócios nos termos dos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula iniciou-se em 1º de setembro de 2018 e vigorará até 31 de março de 2023, após essa data será designada por ato separado ou por meio de alteração de contrato social a eleição ou reeleição dos Diretores Administradores não sócios, conforme estipula o parágrafo quarto.

1.2. Em razão da deliberação descrita no item 1.1. acima, as Sócias resolvem alterar a redação da "CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO", que passa a vigorar, a partir desta data, de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida por 04 (quatro) Diretores, sócios ou não, com mandato com prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, os quais terão as seguintes designações: 01 (um) Presidente Executivo, 02 (dois) Vice-Presidentes Executivos e 01 (um) Diretor.

Parágrafo Primeiro – A posição de Presidente Executivo será exercida exclusivamente pelo Sr. **ROBERTO MASSAHIRO SERIKAWA**, brasileiro, nascido em 05 de dezembro de 1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.432.130-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 037.275.848-74, residente e domiciliado na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Praça Monsenhor Faria de Castro, nº 80, Apto. 60, Centro, CEP 37701-049.

2
Rog
R
C

JUL 2018
21 03 22
21



Parágrafo Segundo - As posições de Vice-Presidentes Executivos serão exercidas pelo Sr. **NELSON REGINATO DO CANTO JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 20 de março de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito sob o CPF/MF nº 015.481.268-45 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.548.764 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Maria Evangelina Machado Soares, nº 1-152, Condomínio Residencial Villagio I, CEP 17018-826, designado para o cargo de Diretor de Operações, e pelo Sr. **VASCO FERNANDO DE SOUSA CARDEIRA**, português, nascido em 03 de janeiro de 1966, união estável, economista, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº G250304U, inscrito no CPF/MF sob nº 238.716.518-77, residente e domiciliado na Cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Major Antônio de Oliveira Fontão, nº 625 Apto. 71, CEP 13.880-000, designado para o cargo de Diretor Financeiro.

Parágrafo Terceiro – Uma posição de Diretor permanecerá vacante até futura designação.

Parágrafo Quarto – Os Diretores da Sociedade serão eleitos, destituídos ou substituídos pelas Sócias representando a maioria do capital social da Sociedade, por meio de alteração do Contrato Social ou em ato separado, conforme a lei vigente aplicável.

Parágrafo Quinto – O Presidente Executivo terá, individualmente, plena autoridade para conduzir os negócios e representar a Sociedade, como autor ou réu, em juízo ou fora, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, agências, institutos da seguridade social e quaisquer outras entidades governamentais, podendo adotar medidas consideradas razoáveis e necessárias para representar a Sociedade.

Parágrafo Sexto – Os demais Diretores terão suas atividades designadas pelo Presidente Executivo.

Parágrafo Sétimo – Na ausência do Presidente Executivo, a Sociedade será representada, individualmente, por qualquer dos Vice-Presidentes Executivos.

Parágrafo Oitavo – Os Diretores poderão receber uma remuneração (pró-labore) mensal pela prestação dos serviços de administradores da Sociedade, que será definida pelas Sócias representando a maioria do capital, em Reunião de Sócias.

Parágrafo Nono – Fica vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos seus objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites e endossos em favor de terceiros.

3

EBARA
21 07 22
21



Parágrafo Décimo - O mandato dos senhores Roberto Massahiro Serikawa, Nelson Reginato do Canto Júnior e Vasco Fernando de Sousa Carneira, nomeados como Administradores Diretores não sócios nos termos dos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula iniciou-se em 1º de setembro de 2018 e vigorará até 31 de março de 2023, após essa data será designada por ato separado ou por meio de alteração de contrato social a eleição ou reeleição dos Diretores Administradores não sócios, conforme estipula o parágrafo quarto.

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As demais cláusulas não alcançadas por este instrumento de alteração de contrato social permanecem em pleno vigor.

Decorrente das alterações, as Sócias resolvem consolidar o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a nova redação consolidada:

"CONTRATO SOCIAL DA EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

CLÁUSULA I – SEDE E FILIAIS

A sociedade denominada **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.** ("Sociedade") é constituída na forma da sociedade limitada, e tem sede e domicílio na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 2-31, Distrito Industrial Domingos Biancardi, CEP 17034-290, e possui 08 (oito) filiais nos seguintes estabelecimentos:

JUCESP
21 03 22
21



- (i) Na Estrada dos Romeiros, nº 2782, Galpão 02, Vila São Silvestre, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06417-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0002-60, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35903036354 ("Filial Metropolitana"), passando a exercer o mesmo objeto social da matriz.

- (ii) Na Rodovia BR-316, nº 1906, KM 07, Letra A, Terminal de Cargas, Galpão 06, Centro, CEP 67030-000, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0005-02, registrada perante a JUCEPA sob o NIRE 15900415234 ("Filial Pará"), passando a exercer o mesmo objeto social da matriz.

- (iii) Na Avenida Marcelo Diniz Xavier, nº 470, Califórnia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30855-075, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0006-93, registrada perante a JUCEMG sob o NIRE 31902490309 ("Filial Belo Horizonte"), passando a exercer o mesmo objeto social da matriz.

- (iv) Na Avenida Manoel Gomes Casaca, nº 840, Parque Industrial, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, CEP 13880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0007-74, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35905628089 ("Filial Vargem Grande do Sul I"), passando a exercer o mesmo objeto social da matriz.

- (v) Na Avenida Centenário, nº 275, Parque Industrial, na Cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, CEP 13880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0008-55, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35905628097 ("Filial Vargem Grande do Sul II"), passando a exercer o mesmo objeto social da matriz.

- (vi) Na Rodovia BR - 101 Sul, Km 86.58, Galpão 02, Bloco G01, Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0010-70, registrada perante a JUCEPE sob o NIRE 26900758351 JUCEPE ("Filial Jaboatão"), passando a exercer o mesmo objeto social da matriz.

- (vii) Na Avenida Transnordestina, nº 1.661, Bairro Campo Limpo, na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44032-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.138.319/0009-36, registrada perante a JUCEB sob o NIRE 29901272382 ("Filial Feira de Santana"), passando a exercer o objeto social, Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e

5
[Handwritten signature]

JUL 2017
21 03 22
21



acessórios, exceto válvulas, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para o uso industrial, partes e peças, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

- (viii) Na Avenida Manoel Jose de Arruda nº 2376, lote B, Bairro Grande Terceiro, CEP 78065-700 na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, ("Filial Cuiabá"), passando a exercer o mesmo objeto social da Matriz.

Parágrafo único: A Sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios administrativos, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a industrialização, comercialização, representação comercial e a importação e exportação de equipamentos, sistemas e controles elétricos, hidráulicos e mecânicos e seus componentes acessórios, inclusive bombas e peças fundidas de ferro, aço, bronze, alumínio e etc; módulos, controladores de carga, inversores/conversores e baterias para energia fotovoltaica; prestação direta e a intermediação na prestação de serviços técnicos, serviços de operação e manutenção de equipamentos; locação de máquinas e equipamentos em geral; e-commerce; e participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

py 6
C4

JUCESP
21 03 22
21



CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 99.106.054,71 (noventa e nove milhões, cento e seis mil, cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), dividido em 44.442.177 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre a EBARA CORPORATION e a EBARA DENSAN LTD. (em conjunto denominadas "Sócias") conforme demonstrado a seguir:

<i>Sócias</i>	<i>No. de Quotas</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>%</i>
<i>EBARA CORPORATION</i>	44.438.537	99.097.937,51	99,99%
<i>EBARA DENSAN LTD.</i>	3.640	8.117,20	0,01%
<i>Total</i>	44.442.177	99.106.054,71	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV – DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento formal das outras Sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, na proporção de suas quotas de capital. Cumprida essa exigência, e no caso de as demais Sócias não exercerem o seu direito de preferência, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva comunicação, as quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas para a Sociedade, desde que a mesma tenha fundos disponíveis, ou para qualquer terceiro.

Por: [Assinatura] 04

MEESP
21 03 22
21



CLÁUSULA V – DURAÇÃO

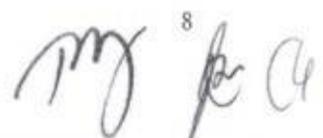
A Sociedade iniciou as suas atividades em 04 de julho de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida por 04 (quatro) Diretores, sócios ou não, com mandato com prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, os quais terão as seguintes designações: 01 (um) Presidente Executivo, 02 (dois) Vice-Presidentes Executivos e 01 (um) Diretor.

Parágrafo Primeiro – A posição de Presidente Executivo será exercida exclusivamente pelo Sr. **ROBERTO MASSAHIRO SERIKAWA**, brasileiro, nascido em 05 de dezembro de 1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.432.130-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 037.275.848-74, residente e domiciliado na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Praça Monsenhor Faria de Castro, nº 80, Apto. 60, Centro, CEP 37701-049.

Parágrafo Segundo - As posições de Vice-Presidentes Executivos serão exercidas pelo Sr. **NELSON REGINATO DO CANTO JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 20 de março de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito sob o CPF/MF nº 015.481.268-45 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.548.764 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Maria Evangelina Machado Soares, nº 1-152, Condomínio Residencial Villagio I, CEP 17018-826, designado para o cargo de Diretor de Operações, e pelo Sr. **VASCO FERNANDO DE SOUSA CARDEIRA**, português, nascido em 03 de janeiro de 1966, união estável, economista, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº G250304U, inscrito no CPF/MF sob nº 238.716.518-77, residente e domiciliado na Cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Major Antônio de Oliveira Fontão, nº 625 Apto. 71, CEP 13.880-000, designado para o cargo de Diretor Financeiro.

 8

JUESP
21 03 20
21



Parágrafo Terceiro – Uma posição de Diretor permanecerá vacante até futura designação.

Parágrafo Quarto – Os Diretores da Sociedade serão eleitos, destituídos ou substituídos pelas Sócias representando a maioria do capital social da Sociedade, por meio de alteração do Contrato Social ou em ato separado, conforme a lei vigente aplicável.

Parágrafo Quinto – O Presidente Executivo terá, individualmente, plena autoridade para conduzir os negócios e representar a Sociedade, como autor ou réu, em juízo ou fora, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, agências, institutos da seguridade social e quaisquer outras entidades governamentais, podendo adotar medidas consideradas razoáveis e necessárias para representar a Sociedade.

Parágrafo Sexto – Os demais Diretores terão suas atividades designadas pelo Presidente Executivo.

Parágrafo Sétimo – Na ausência do Presidente Executivo, a Sociedade será representada, individualmente, por qualquer dos Vice-Presidentes Executivos.

Parágrafo Oitavo – Os Diretores poderão receber uma remuneração (pró-labore) mensal pela prestação dos serviços de administradores da Sociedade, que será definida pelas Sócias representando a maioria do capital, em Reunião de Sócias.

Parágrafo Nono – Fica vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos seus objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites e endossos em favor de terceiros.

Parágrafo Décimo - O mandato dos senhores Roberto Massahiro Serikawa, Nelson Reginato do Canto Júnior e Vasco Fernando de Sousa Carneira, nomeados como Administradores Diretores não sócios nos termos dos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula iniciou-se em 1º de setembro de 2018 e vigorará até 31 de março de 2023, após essa data será designada por ato separado ou por meio de alteração de contrato social a eleição ou reeleição dos Diretores Administradores não sócios, conforme estipula o parágrafo quarto.

[Handwritten signature] 9
[Handwritten signature] C4

21 03 22
21



CLÁUSULA VII – EXERCÍCIO SOCIAL E REUNIÃO DE QUOTISTAS

Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Diretores da Sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das Demonstrações Financeiras, sob a observância das prescrições legais. Os lucros líquidos apurados terão a destinação que for estabelecida pelas Sócias, que deliberarão por maioria.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente às Sócias, a título de "Antecipação de Lucros".

Parágrafo Segundo - As reuniões de quotistas serão convocadas sempre que houver necessidade de deliberar sobre matéria de competência das Sócias, nos termos da legislação aplicável e deste Contrato Social. As reuniões poderão ser convocadas por quaisquer das Sócias ou pelo Presidente Executivo, mediante envio de comunicação escrita aos endereços das Sócias da Sociedade, devendo ser observado um prazo de antecedência de pelos menos 7 (dias) dias. A convocação deverá conter a data, a hora, o local e as matérias a serem deliberadas na reunião a ser convocada. Os requisitos de convocação poderão ser dispensados se todas as Sócias estiverem presentes na reunião.

Parágrafo Terceiro. O presidente da reunião de quotistas deverá ser o Presidente Executivo, o qual nomeará o secretário. Na ausência do Presidente Executivo, o presidente e o secretário serão nomeados pelas Sócias presentes na reunião.

Parágrafo Quarto. As Sócias poderão ser representados em reunião de quotistas por procuradores, cujo mandato deverá conter poder específico para a participação na reunião de quotistas e as matérias que o procurador estará autorizado a votar. O instrumento de procuração deverá ser apresentado na reunião de quotistas pelo outorgado.

Parágrafo Quinto – As Sócias deverão reunir-se ordinariamente antes do término do 4º (quarto) mês, após o encerramento do exercício social, com o objetivo de deliberar acerca (i) da aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade do ano encerrado; (ii) da destinação dos lucros da Sociedade, se houver; (iii) bem como tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

10

JUCESP
21 03 22
21



Parágrafo Sexto – Sem prejuízo do disposto acima, as Sócias poderão reunir-se extraordinariamente, sempre que necessário for, para deliberar sobre questões de sua competência ou quando houver interesse da Sociedade.

Parágrafo Sétimo – As reuniões de quotistas instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, por qualquer quórum.

Parágrafo Oitavo – As deliberações serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor. As deliberações da reunião deverão ser refletidas na respectiva ata de reunião de quotistas e ser assinada pelos presentes, incluindo as Sócias representando o quórum de aprovação necessário para aprovação da matéria em questão. A reunião torna-se dispensável quando todas as Sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação da mesma.

CLÁUSULA VIII - CESSÃO DE QUOTAS

Qualquer Sócia retirante receberá o valor das suas quotas, apurado em balanço especial, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua retirada.

CLÁUSULA IX – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA X – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito

[Handwritten signatures]

JUESP
21 03 22
21



dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

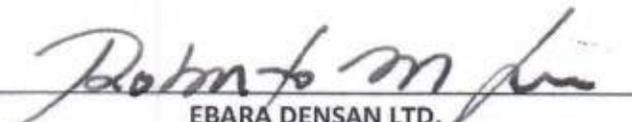
CLÁUSULA XI – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

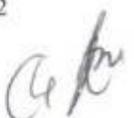
Os casos omissos do presente Contrato Social, serão regidos pelas disposições inseridas no capítulo próprio das Sociedades Limitadas no Código Civil, Lei 10.406/02, sendo ainda regido de forma supletiva, pelas normas aplicáveis às Sociedades por Ações, contidas na Lei 6.404/1976, conforme alterada."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 09 de março de 2022.


EBARA CORPORATION
pp. Roberto Massahiro Serikawa

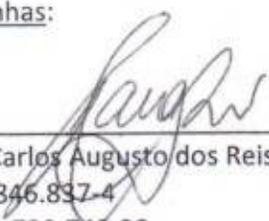

EBARA DENSAN LTD.
pp. Roberto Massahiro Serikawa

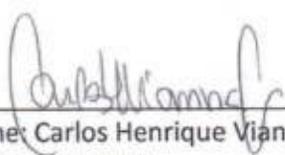


JUCESP
21 03 22
21



Testemunhas:

1. 
Nome: Carlos Augusto dos Reis
RG: 21.846.837-4
CPF: 131.729.748-20

2. 
Nome: Carlos Henrique Vianna Júnior
RG: 45.191.954-3
CPF: 383.416.348-13



90.585/22-7


JUCESP



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBERTON DALHT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nelson Reginato do Canto

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.548.764-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JAN/2012

NOME NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR

FILIAÇÃO NELSON REGINATO DO CANTO

E HELENA MASTRANGELLI REGINATO

NACIONALIDADE BAURU -SP DATA DE NASCIMENTO 20/MAR/1958

DOC ORIGEM BAURU-SP 1.SUBD.
CC:LV.B139/FLS.165 /N.008780

CPF 015481268/45

208 Delegado Divisório
Roberto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Nelson Reginato do Canto Junior

CIC

NASCIMENTO 20.03.58 INSCRIÇÃO NO CPF 015 481 268 45

CONTRIBUINTE NELSON REGINATO DO CANTO JUNIOR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8262-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

5273374F

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.432.130-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2015

NOME **ROBERTO MASSAHIRO SERIKAWA**

FILIAÇÃO HIROMU SERIKAWA
MIKIKO SERIKAWA

NATURALIDADE IBIUNA - SP

DOC ORIGEM IBIUNA-SP IBIUNA CC:LV.B13 /FLSº84 /Nº03631

CPF **037275848/74**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO **05/12/1962**

Cartão Paulo Tico
Delegado de Polícia Divisório 1060-SP-SP



C/C

NASCIMENTO 05.12.62

INSCRIÇÃO NO CPF 037 275 848 74

CONTRIBUINTE

ROBERTO MASSAHIRO SERIKAWA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.138.319/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1975
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.63-0-02 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM M DE FIGUEIREDO	NÚMERO 2 31	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 17.034-290	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@THEBE.COM.BR	TELEFONE (14) 4009-0000/ (19) 3641-9100
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 11:54:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.138.319/0001-89
Certidão nº: 11556283/2022
Expedição: 12/04/2022, às 09:24:10
Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.138.319/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA**
CNPJ: **46.138.319/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:46 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **6374.ACCA.AEBF.3715**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.138.319

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	36009283	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	29/04/2022 11:56:19	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 46.138.319/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020052532-64
Data e hora da emissão 03/02/2022 15:09:52
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Bauru

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (014) 3235-1450

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 33477/2022

Inscrição 31023004 IdFísico 52913 Situação: Ativo
Responsável EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA - CNPJ/CPF 46.138.319/0001-89
Local do Imóvel 17034-290 - RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 2-31 LJ K L M Q8 DISTR INDUSTRIAL I
Bairro/Loteamento DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Imobiliários** e abrange somente ao cadastro acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão Emitida em: 02/05/2022

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br/>

Identificação 2073083

Número da Certidão: 33477/2022

Chave validação:NHTQZ-TWEGR

Controle: 52913

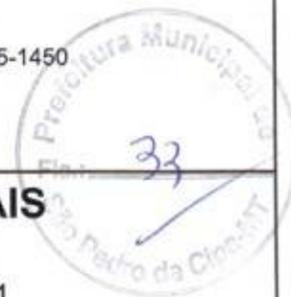
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Prefeitura Municipal de Bauru

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (014) 3235-1450

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 2476424/2021

Ccm 4021 InscrMunicipal 4021 Situação: Ativo
Razao Social EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA
CNPJ / CPF 46.138.319/0001-89
Inscrição Estadual/RG
Endereco 17034-290 - RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 02-31
Bairro DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI Cidade BAURU Estado SP

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente ao cadastro acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Atividade: INDUSTRIALIZACAO, COMERCIALIZACAO, REPRESENTACAO COMERCIAL E A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECANICOS E SEUS COMPONENTES ACESSORIOS; A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE AGUA; INSTALACAO E MONTAGEM DE PRODUTOS PECAS E EQUIPAMENTOS PARA

Certidão Emitida em: 17/12/2021

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br/>

Identificação 2037845

Número da Certidão: 2476424/2021

Chave validação:5057F0B1DADA6D435
D10348FA8E3FA46

Controle: 4021

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.138.319/0001-89

Razão Social: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA

Endereço: R JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 231 / DISTRITO INDUSTRIAL /
BAURU / SP / 17034-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022

Certificação Número: 2022050200190481375915

Informação obtida em 02/05/2022 09:14:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6924039

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA., CNPJ: 46.138.319/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0056900215





PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

S A I B A M quantos virem este público instrumento de procuração que no dia **30 (trinta) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um)**, nesta cidade e comarca de Bauru, Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, perante mim, ALINE CAMILA NOVAES PARRA, Escrevente Notarial, preposta designada para a lavratura desta pelo Substituto do Tabelião, que ao final subscreve, compareceu como OUTORGANTE, EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, com sede nesta cidade, no Distrito Industrial, na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, n. 2-31 (CEP 17.034-290) Distrito Industrial I, telefone (14) 40090000, inscrita no CNPJ. sob n. 46.138.319/0001-89, com contrato social arquivado sob n. 35200391096, em 04/09/1979, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, cuja cópia se encontra arquivada neste Tabelionato, na pasta 42, sob n. de ordem 031, e posteriores alterações, sendo a última com consolidação contratual, firmada em 11 de dezembro de 2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. sob n. 0.006.063/21-4, cuja cópia fica arquivada neste Tabelionato, na pasta de contrato n. 043, sob n. de ordem 005, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ROBERTO MASSAHIRO SERIKAWA, brasileiro, casado, engenheiro químico, nascido aos 05/12/1962, portador da cédula de identidade RG. n. 13.432.130-3-SSP/SP e inscrito no CPF. sob n. 037.275.848-74, com endereço profissional nesta cidade na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, n. 2-31 (CEP 17.034-290) Distrito Industrial I (e-mail roberto.serikawa@thebe.com.br), residente e domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, na Praça Monsenhor Faria de Castro, n. 80, apto. 60 (CEP 37.701-049) Centro, telefone (19) 997750334. O presente é identificado como sendo o próprio por mim e pelo Substituto do Tabelião, pelos documentos apresentados e mencionados do que dou fé. Então pela outorgante, na forma representada, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui como PROCURADOR, NELSON REGINATO DO CANTO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, nascido aos 20/03/1958, portador da cédula de identidade RG. n. 8.548.764-SSP/SP e inscrito no CPF. n. 015.481.268-45, com endereço profissional nesta cidade na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, n. 2-31 (CEP 17.034-290) Distrito Industrial I (e-mail nelson.reginato@ebaracom.br), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Evangelina Machado Soares, n. 1-152 (CEP 17.018-826) Világio I, telefone (14) 997914000, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, representá-la perante as empresas de Economia Mista, Privada, Prefeituras, Autarquias e todos os órgãos de administração federal, estadual e municipal, podendo participar de todas as modalidades de licitações, pregões, coletas de preços, pedidos de cotações, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas

36
Jaime dos Santos Junior
Substituto do Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUAISQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

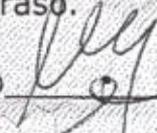


Notário Internacional
Notarissen/Latine
Fundada em 1948

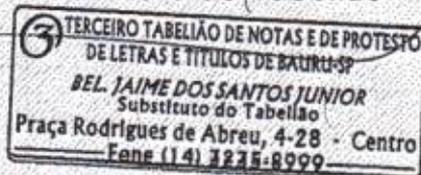


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

técnicas e comerciais, prestar esclarecimentos, concordar, discordar, transigir, impugnar, adquirir editais, proceder cadastramentos, assinar contratos, inclusive referente a consertos de bombas e vendas de peças a órgãos públicos, receber e efetuar pagamentos de quaisquer importâncias a favor ou em nome da outorgante, decorrentes das transações comerciais da sociedade, assinando os necessários recibos e documentos, podendo inclusive outorgar e substabelecer apenas e tão somente os poderes para todas as modalidades de licitações, pregões, coletas de preços, pedidos de cotações, enfim, tudo o mais praticar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **o qual terá validade até o dia 30 (trinta) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois)**. De como assim o disse do que dou fé e por me pedir lhe lavrei este instrumento, o qual feito e lhe sendo lido, achou em tudo conforme aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias. Paga a presente o valor total de R\$248,27, sendo R\$147,97 ao Tabelião, R\$42,05 ao Estado, R\$28,78 à Sec. Faz., R\$2,95 ao Município, R\$7,10 ao Ministério Público, R\$7,79 ao Reg. Civil, R\$10,15 ao Trib. Justiça e R\$1,48 à Santa Casa, Eu, (a.) **(ALINE CAMILA NOVAES PARBA)**, Escrevente Notarial digital. Eu, (a.) **(JAIME DOS SANTOS JUNIOR)**, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.- (a.a) ROBERTO MASSAHIRO SERIKAWA. NADA MAIS. Traslada fielmente em seguida. Eu, **JAIME DOS SANTOS JUNIOR**, Substituto do Tabelião, que fiz digitar, conferi e assino ~~este traslado, o qual é cópia fiel do ato praticado nesta serventia, às folhas 308 a 309 do livro 1225, pelo que dou fé, subscrevo e assino em público e raso.~~

Em testemunho  da verdade

JAIME DOS SANTOS JUNIOR
Substituto do Tabelião



1263341PR000000009181821H